SENTENÇA

Processo Físico nº: **0001812-09.2013.8.26.0233**

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos

Requerente: Banco do Brasil Sa

Requerido: Marilene Pereira de Oliveira Me e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Eduardo Cebrian Araújo Reis

Vistos.

O exequente foi advertido a fls. 91. Requereu o sobrestamento do feito (fls. 104) e apresentou a petição de fls. 110, acompanhada da planilha de fls. 111/114, sem especificar sua pretensão.

O executado, de outra parte, diligenciou em encartar aos autos os comprovantes de depósito referentes ao parcelamento deferido a fls. 42, acrescentando-se que já houve o levantamento do valor correspondente.

Ante o exposto, JULGO EXTINTA a execução nos termos do artigo 924, II, do Código de Processo Civil. Sem honorários advocatícios em razão do pagamento voluntário (CPC. Art, 523, §1°)

P.I. Oportunamente, arquivem-se.

Ibate, 17 de outubro de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA